



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

**PROVIMENTO N.º 01/2014, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014**

Altera dispositivo do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

O Desembargador JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS, Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com fundamento no art. 27, I, “a”, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região,

CONSIDERANDO o dever constitucional deste órgão em atender aos princípios da celeridade e efetividade;

CONSIDERANDO a necessidade de criar mecanismos que agilizem os procedimentos das Varas Trabalhistas;

CONSIDERANDO os termos do art. 64 do provimento Geral Consolidado e do art. 35, incisos II e III, da LOMAN,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - O art. 66 do Provimento Geral Consolidado deste TRT passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66 As vinculações cessam nas hipóteses de promoção, remoção, convocação, exoneração, aposentadoria e afastamento por prazo superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data em que o processo esteja apto para julgamento.

§1º Nas hipóteses previstas no caput, cabe ao Juiz Titular julgar os processos ou distribuí-los de forma equitativa entre os magistrados em exercício na Vara do Trabalho.

§2º No caso de remoção de Juízes Substitutos para outra Vara deste mesmo Regional não cessam as vinculações referentes a processos que se encontraram conclusos para julgamento com o Magistrado até a data da efetiva remoção. O julgamento de processos, realizado em data posterior a remoção, será autorizado mediante Portaria com extensão de jurisdição.”

**Art. 2º** - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA**

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno Eletrônico.

Dê-se ciência a todos os Magistrados deste Regional, bem ainda aos Diretores de Secretaria, por Memorando, do inteiro teor deste ato.

São Luís (MA), 18 de setembro de 2014.

***Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS***  
**Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**